

Porque a solicitação específica de inclusão da macaúba?

A palmeira macaúba tem se mostrado a cada dia a nova fonte de cultivo agrícola no estado de Minas Gerais e senão Brasil em um breve futuro.

Atualmente encontra-se a planta em maciços nativos ao longo do estado de Minas além de já haver cultivos em crescimento escalonado com mais de mil hectares plantados. A planta exige baixas exigências de fertilizantes e pesticidas, mostrando portanto ser uma planta rústica não exigindo também estar em áreas de altas precipitações como a palma.

A macaúba se encontra regulamentada pela Lei nº 19.485/2011 Pró-Macaúba. A norma instituiu a política estadual de incentivo ao cultivo, à extração, à comercialização, ao consumo e à transformação da macaúba e das demais palmeiras oleaginosas. A regulamentação da referida lei vem em função da demanda crescente por energias renováveis, atendendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica definidas no Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).

Com uma capacidade agrícola elevada, sendo que em 1 ha é capaz de produzir de 5 a 8 ton de óleo da polpa e 0,8 ton de óleo da amêndoa, o óleo da polpa é rico em triglicerídeos contendo principalmente ácidos graxos com 18 átomos de C (C18). Este óleo é menos insaturado que o de soja, sendo, portanto mais estável termicamente, o que é melhor para a produção de biocombustíveis, especialmente o bioquerosene. Já o óleo da amêndoa é rico em C12, sendo um óleo muito nobre/ leve.

Com o endocarpo da amêndoa é possível produzir carvão ativado de elevada qualidade para o uso ambiental. Com as tortas da polpa e amêndoa são produzidos farelos de alto valor nutritivo para uso em farinhas e ração animal.

Não há produto tóxico ao homem, portanto estes co-produtos são de valor elevado. Seus galhos e resíduos florestais podem ser usados como lenha gerando energia térmica.

Um fato relevante é que não há uma cadeia alimentar baseada na macaúba, portanto não há competição com o setor alimentício, aumentando sua sustentabilidade.